



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ, RESOLVE RETIFICAR o Edital nº 01/2023, de 17/11/2023, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2023

ONDE SE LÊ:

7.5 Os projetos apresentados deverão ser executados em até 12 (doze) meses após a contemplação.

LEIA-SE:

7.5 Os projetos apresentados deverão ser executados e **entregues junto com a prestação de contas até dia 20 de junho de 2025.**

ONDE SE LÊ:

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Anexo II - item 2.19 e devem ser executadas em até 12 (doze) meses após a contemplação do projeto.

LEIA-SE:

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Anexo II - item 2.19 e devem ser executadas e entregue junto com a prestação de contas até **o dia 20 de junho de 2025.**

ONDE SE LÊ:

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural e deve conter: a) o extrato bancário de toda a movimentação da conta destinada ao recebimento do recurso; b) comprovantes de pagamento; c) notas fiscais; d) outros comprovantes relacionados.

LEIA-SE:

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser **apresentado até o dia 20 de junho de 2025** e deve conter: a) o extrato bancário de toda a movimentação da conta destinada ao recebimento do recurso; b) comprovantes de pagamento; c) notas fiscais; d) outros comprovantes relacionados.

ONDE SE LÊ:

18.6 Os documentos referentes a prestação de contas deverão ser entregues até em até 30 dias úteis após o vencimento do Termo de Compromisso de Emergência.

LEIA-SE:

18.6 Os documentos referentes a prestação de contas deverão ser entregues **até o dia 20 de junho de 2025.**

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

"Caso a data limite coincida com feriado ou ponto facultativo, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente."

Araxá/MG, 10 de junho de 2025

Madalena Ávila de Aguiar
Presidente/FCCB



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ, RESOLVE RETIFICAR o Edital nº 02/2023, de 17/11/2023, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 02/2023

ONDE SE LÊ:

7.5 Os projetos apresentados deverão ser executados em até 12 (doze) meses após a contemplação.

LEIA-SE:

7.5 Os projetos apresentados deverão ser executados **até o dia 20 de junho de 2025.**

ONDE SE LÊ:

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Anexo II - item 2.19 e devem ser executadas em até 12 (doze) meses após a contemplação do projeto.

LEIA-SE:

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Anexo II - item 2.19 e devem ser executadas **até o dia 20 de junho de 2025.**

ONDE SE LÊ:

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural e deve conter: a) o extrato bancário de toda a movimentação da conta destinada ao recebimento do recurso; b) comprovantes de pagamento; c) notas fiscais; d) outros comprovantes relacionados.

LEIA-SE:

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser **apresentado até o dia 20 de junho de 2025** e deve conter: a) o extrato bancário de toda a movimentação da conta destinada ao recebimento do recurso; b) comprovantes de pagamento; c) notas fiscais; d) outros comprovantes relacionados.

ONDE SE LÊ:

18.6 Os documentos referentes a prestação de contas deverão ser entregues até em até 30 dias úteis após o vencimento do Termo de Compromisso de Emergência.

LEIA-SE:

18.6 Os documentos referentes a prestação de contas deverão ser entregues **até o dia 20 de junho de 2025**.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

"Caso a data limite coincida com feriado ou ponto facultativo, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente."

Araxá/MG, 10 de junho de 2025

Madalena Ávila de Aguiar
Presidente/FCCB